

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000010662-7](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 008/2022:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato) e

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato substituto);

III - Lucinete Gomes dos Santos Matias (Fiscal do Contrato) e

IV - Maria Adelziva de Souza Ferreira (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 37, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO que foi agendada a dedetização do prédio do Edifício Sede/Anexo I/Anexo II, para o dia 24 de fevereiro de 2023, e Anexo III (Ed. Ialba Luza), para o dia 3 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a execução da medida, com segurança para servidores e eleitores, exige a desocupação total do prédio pelo período de seis a oito horas, no intuito de se evitar contato com os agentes químicos que serão empregados,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o fechamento dos prédios do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (Sede /Anexo I e Anexo II) a partir das 14h do dia 24 de fevereiro de 2023, sendo mantido o expediente extraordinário das 8h às 13h.

Art. 2º DETERMINAR o fechamento do prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (Anexo III - Ialba Luza) a partir das 14h do dia 3 de março de 2023, sendo mantido o expediente extraordinário das 8h às 13h.

Art. 3º. Os prazos que porventura iniciem ou terminem no dia 24 de fevereiro de 2023 ou 3 de março de 2023, conforme o caso, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

#### N.21/2023 - SGP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pelo art. 1º da Resolução TRE